

PARECER Nº 165/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 65/2012.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, institui o Programa Cuidador de Idosos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, manifestou-se favoravelmente à propositura em pauta.

O Programa objeto dessa propositura é destinado a promover a figura do cuidador de idosos, que exerce tal atividade de forma voluntária ou profissional, no âmbito domiciliar do idoso ou em instituição de longa permanência, desempenhando várias funções tais como: prestação de apoio emocional e na convivência social do idoso, auxílio e acompanhamento diário, além de cuidados preventivos na área da saúde.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito da sua competência, entende que a matéria merece prosperar eis que a propositura, conforme dispõe o Estatuto do Idoso, garante à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais e públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade como direito social personalíssimo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 26/03/2013

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Noemi Nonato – PSB

Patricia Bezerra – PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP